



# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS**

Terça-feira 20 de Fevereiro de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021

Ano:003

Edição: nº710

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01/2024**

**INEXIGIBILIDADE: 01/2024**

**PARTES** – Prefeitura Municipal de Douradina/MS e Pressão Produções Artísticas LTDA

**OBJETO** – O presente termo tem por objeto a contratação da empresa **PRESSÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, para realização de show a ser apresentado pela dupla “Pedro Paulo e Alex”, na data de 31/08/2024, no evento 21ª FESTA AGOSTINA, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte do Município de Douradina/MS

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

**DATA DO CONTRATO:** Douradina/MS, 08 de fevereiro de 2024.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta contratação será até 30 (trinta) dias, podendo ser aditado ou prorrogado em conformidade com a Lei Federal 14.133/21.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

08 FUNDO MUNICIPAL DE APOIO DE APOIO E INVESTIMENTO CULTURAL

08.017 FUNDO MUNICIPAL DE APOIO DE APOIO E INVESTIMENTO CULTURAL

13 CULTURA

13.392 DIFUSAO CULTURAL

13.392.0019 CULTURA DIREITO DE TODOS

13.392.0019.2021 PROMOVER E APOIAR EVENTOS FESTIVOS E CULTURAL

339039990000 0005– Outros Serviços de terceiros e Pessoas Jurídicas

**ASSINAM:**

Jean Sergio Clavisso Fogaça – pela CONTRATANTE Elissandro Francisco

Estorari Silva – pela CONTRATADA



# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 20 de Fevereiro de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021  
Ano:003 Edição: nº710



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES DE DOURADINA-MS - DINAPREV



PORTARIA N.º 006/2024

**INSTITUI E NOMEIA COMISSÃO  
DE CONTRATAÇÃO, DESIGNA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E  
EQUIPE DE APOIO EM VIRTUDE  
DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA PRESIDENTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DOURADINA - DINAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 085/2021 e Portaria 02/2024 e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando o Decreto Municipal n.º 097/2023 de 06 de novembro de 2023 que regulamenta no âmbito municipal a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Considerando o Decreto Municipal n.º 07/2024 de 26 de janeiro de 2024 que regulamenta no âmbito municipal as competências e as regras da Equipe de Agentes Públicos do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Douradina, nos termos do Artigo 8º, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DOURADINA - DINAPREV a Comissão de Contratação, em caráter permanente, composta pelos servidores, **RAFAEL HENRIQUE ALVES MACHADO**, **LUCIANA COSTA OREJANA**, e **ANA CLARA ASSUNÇÃO DA SILVA**, para, sob a presidência do primeiro, receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

Art. 2º - Designar **RAFAEL HENRIQUE ALVES MACHADO** – Matrícula nº 414 e **LUCIANA COSTA OREJANA** – Matrícula nº 298, servidores efetivos pertencentes ao quadro permanente do Município, como Agentes de Contratação para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.



# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS**

Terça-feira 20 de Fevereiro de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021  
Ano:003 Edição: nº710



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES DE DOURADINA-MS - DINAPREV



Art.3º - Os servidores **RAFAEL HENRIQUE ALVES MACHADO**, **LUCIANA COSTA OREJANA**, e **ANA CLARA ASSUNÇÃO DA SILVA** quando não atuarem como Comissões de Contratação atuarão como equipe de Apoio dos Agentes de Contratação.

Art. 4º - A Comissão de Contratação assim como os Agentes de Contratação poderá contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º - Quando processo for de Dispensa de Licitação (dispensa, inexigibilidade) o mesmo será conduzido pelo Agente de Contratação.

Art. 6º - Para contratações de maiores complexidades e especiais será conduzida pela Comissão de Contratação.

Art. 7º - Conforme previsto art.191 e 193 da Lei nº 14.133/2021 até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art.193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Sala da Presidência, 16 de fevereiro de 2024.

  
**JANAINA ANDRADE PIRES CESE**  
**DIRETORA PRESIDENTE**



# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS**

Terça-feira 20 de Fevereiro de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021  
Ano:003 Edição: nº710



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES DE DOURADINA-MS - DINAPREV



PORTARIA Nº007/2024

“Designar Servidor(a) para atuar como Fiscal de Contratos junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Douradina/MS”.

O Diretora Presidente do DINAPREV – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Douradina/MS, no uso de suas atribuições legais;

**Resolve:**

Art. 1º - Fica designada a servidora abaixo relacionada como Fiscal de contrato Administrativos, sendo responsável por supervisionar, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Douradina/MS.

I - KÁTHIA FRANCO OLIVEIRA – Matrícula nº 1886.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Sala da Presidencia, 16 de fevereiro de 2024.

  
**Janaina Andrade Pires Cese**  
Diretora Presidente do DINAPREV



# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS**

Terça-feira 20 de Fevereiro de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021  
Ano:003 Edição: nº710



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**



### EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01/2021

**PROCESSO:** 01/2021

**DISPENSA:** 01/2021

**PARTES** – PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA/MS e ANTONIO JOSE MEDINA.

**OBJETO** – O objeto deste Instrumento Contratual é a prorrogação do prazo de vigência com reajuste de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento) ao contrato em questão, cujo objeto é a Locação de 01 (uma) sala, tipo comercial, localizada à Rua Josué Vitorino da Silva, nº 1020, Centro, nesta cidade de Douradina-MS, por um período de 12 (doze) meses, destinado ao funcionamento da Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde de Douradina – MS e Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 01/2021, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 28/01/2023 e término em 28/01/2024.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art 24, inc. X da Lei 8666/93.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 10.974,48 (dez mil novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) pelo aluguel, em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 914,54 (novecentos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos).

**ASSINAM:** Jean Sérgio Clavisso Fogaça – pela Contratante e Antonio Jose Medina – pela Contratada.

Douradina – MS, 26 de janeiro de 2024.



# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS**

Terça-feira 20 de Fevereiro de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021  
Ano:003 Edição: nº710



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA  
Gabinete do Prefeito



PORTARIA nº 30 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.024.

“Dispõe sobre reenquadramento de servidor que específica, e dá outras providências”

**JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA**, Prefeito Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere por Lei,

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica e ofício nº 04/2024 de 07 de fevereiro de 2024 da secretaria municipal de educação;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 27, da Lei Complementar Municipal nº 056/2014, de 22 de dezembro de 2014 (Reestruturação do Plano de Cargos, Carreira, Remuneração e Valorização do Magistério dos servidores públicos Municipal;

**Art 1º – Reenquadrar Nível**, das Servidoras Públicas Municipais relacionadas abaixo, ocupantes do cargo de Provimento Efetivo de Professor, lotadas na Secretaria de Educação e Cultura conforme certificado de conclusão do curso de Pós-graduação Lato Sensu em Educação.

Nome Servidor	Cargo	Nível	Nível
Giovana Ellen Oliveira Boni	Professor	II	III
Janaina Domingos Amaral	Professor	II	III
Kassila de Freitas Carvalho	Professor	II	III
Maria Fernanda Flores Correia	Professor	II	III
Neiva Sinfrone Ribeiro	Professor	II	III
Sandra Conceição Gomes Alencar	Professor	II	III
Silvana Serra de Oliveira	Professor	II	III

**Art 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado da Prefeitura Municipal.

**Art 3º** – Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

**Jean Sérgio Clavisso Fogaça**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS**

Terça-feira 20 de Fevereiro de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021  
Ano:003 Edição: nº710



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA  
Gabinete do Prefeito



**PORTARIA nº 31 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

*“Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade ao servidor Público Municipal, e dá outras providências”.*

**JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA**, Prefeito Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere por Lei 069/2017,

**CONSIDERANDO** o atestado de 06/02/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade a servidora pública municipal, **Tamires Beatriz Raulino Gullich**, ocupante do cargo de Odontólogo, Classe A Nível VIII matrícula nº 1529 e 1530, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art 2º** – Será concedido o benefício de que trata o artigo 1º desta Portaria no período de 06/02/2024 á 05/06/2024.

**Art 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado da Prefeitura Municipal.

**Art 4º** – Revogam – se as disposições em contrário.

Douradina - MS, 19 de fevereiro de 2024.

**Jean Sérgio Clavisso Fogaça**

**Prefeito Municipal**



# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS**

Terça-feira 20 de Fevereiro de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021  
Ano:003 Edição: nº710



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA  
Gabinete do Prefeito



**PORTARIA nº 32 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

*“Dispõe sobre cedência de servidor Público Municipal, e dá outras providências”.*

**JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA**, Prefeito Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere por Lei,

**CONSIDERANDO** a necessidade ao Instituto Municipal de Previdência Social - DINAPREV conforme ofício nº 14/2024 de 16/02/2024;

**RESOLVE:**

**Art.1º - Ceder** a servidora pública municipal, **Srª. Kathia Franco Oliveira**, matrícula 1119, lotada na Secretaria Municipal de Administração, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Nível IV, Classe B, para desenvolver sua função junto a previdência, auxiliando nos setores financeiros de benefício e conselhos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e / ou afixação no mural, localizado no átrio da Prefeitura Municipal.

**Art.3º** - Revogadas as disposições em contrário

Douradina - MS, 19 de fevereiro de 2024.

**Jean Sérgio Clavisso Fogaça**  
Prefeito Municipal